

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 002/80

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que Mário Adolfo Aryce de Castro, matriculado no Curso de Licenciatura de Primeiro Grau em Estudos Sociais, ano de 1976, através de requerimento dirigido a esta Reitoria, solicitou reexame do pedido de transferência para o curso de Comunicação Social;

CONSIDERANDO que o requerente, nos anos de 1977, 1978 e 1979 efetuou matrícula em disciplinas do curso de Comunicação Social, integralizando 127 créditos, faltando apenas 22 créditos para a integralização do referido curso;

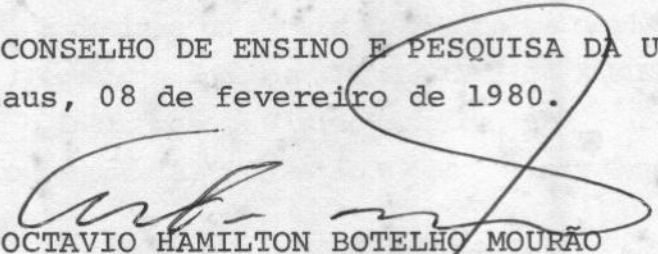
CONSIDERANDO que para conclusão de Licenciatura de Primeiro Grau em Estudos Sociais são necessários 80 créditos, cuja integralização deverá ser feita no mínimo de 1,5 e no máximo de 4 anos letivos, e que apesar de haver integralizado 127 créditos, o requerente não poderá concluir tal curso em tempo hábil, uma vez que somente cursou duas disciplinas obrigatórias de seu curso;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

R E S O L V E :

C O N C E D E R ao acadêmico MÁRIO ADOLFO ARYCE DE CASTRO transferência do curso de Licenciatura de Primeiro Grau em Estudos Sociais, para o curso de Comunicação Social.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 1980.

  
OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO  
Presidente